



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

T.A. Nº. 106/2018

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 232/2015, PUBLICADO EM 17 DE AGOSTO DE 2015, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARROIO GRANDE (3 CRS) – ARROIO GRANDE/RS, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, CONFORME PROCESSO Nº. 58693-20.00/09-5

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato representada pelo seu Titular, Sr. FRANCISCO ANTONIO ZANCAN PAZ, portador da Carteira de Identidade nº.5009204156 - SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 131.537.900-78, doravante denominada CONTRATANTE, e a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARROIO GRANDE, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.354.817/0001-46, CNES sob o nº. 2233428, com sede na Rua Dr. Monteiro, nº. 1164, CENTRO – ARROIO GRANDE/RS, CEP.: 96330-000, fone: (53) 3262-2127, neste ato representada por seu Provedor, Sr. JOAQUIM MANOEL SOARES CARRICONDE FILHO, portador da Carteira de Identidade nº. 1012688865, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 174.435.630-00, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 232/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições::

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo objetiva ALTERAR os valores constantes na Cláusula Sétima – Dos Recursos Financeiros, do Contrato nº. 232/2015, que passa a ser conforme abaixo descrita, de acordo com a Informação 320/2018 - DAHA/GAST, às folhas nº. 593 à nº. 594, do processo administrativo nº. 58693-20.00/09-5:

“CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO POR PRODUÇÃO

O valor anual total estimado para a execução do presente contrato importa em R\$ 1.385.100,72 (um milhão, trezentos e oitenta e cinco mil e cem reais e setenta e dois centavos), e estará a cargo da SECRETARIA, devendo ser repassado ao HOSPITAL em parcelas mensais, pelos serviços efetivamente prestados, com valores unitários de cada procedimento, conforme a tabela de procedimentos, medicamentos e OPM do SUS, em vigor na época da assinatura deste Contrato, observados os limites quantitativos estabelecidos no Plano de Metas, parte integrante deste Contrato, com pagamento conforme abaixo especificado:

Programação Financeira para o Hospital - Hospitalar	Mensal	Anual
Pré Fixado: Média Complexidade	R\$ 38.446,59	R\$ 461.359,08
Subtotal	R\$ 38.446,59	R\$ 461.359,08
Programação Financeira para o Hospital - Ambulatorial	Mensal	Anual
Pré Fixado: Média Complexidade	R\$ 21.630,00	R\$ 259.560,00
Subtotal	R\$ 21.630,00	R\$ 259.560,00
Programação de Incentivos Estaduais para o Hospital	Mensal	Anual
Saúde Mental Estadual	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00
SAMU	R\$ 35.000,00	R\$ 420.000,00
Subtotal	R\$ 47.000,00	R\$ 564.000,00
Programação de Incentivos Federais para o Hospital	Mensal	Anual
Saúde Mental Federal	R\$ 5.610,11	R\$ 67.321,32
INTEGRASUS	R\$ 2.738,36	R\$ 32.860,32



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

Subtotal	R\$ 8.348,47	R\$ 100.181,64
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - TOTAL	Mensal	Anual
Pré Fixado: Média Complexidade	R\$ 60.076,59	R\$ 720.919,08
Pré Fixado: Incentivos Financeiros Estaduais	R\$ 47.000,00	R\$ 564.000,00
Pré Fixado: Incentivos Financeiros Federais	R\$ 8.348,47	R\$ 100.181,64
TOTAL	R\$ 115.425,06	R\$ 1.385.100,72

I - O recurso financeiro relativo ao Programa de Reestruturação dos Hospitais Filantrópicos – IAC, conforme disposto na Portaria GM nº 2.035/2013 será repassado ao HOSPITAL, concomitantemente à respectiva transferência financeira do Ministério da Saúde.

II - Os Incentivos Financeiros Federais, pré-fixados, importam em R\$ 100.181,64 (cem mil, cento e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos) ano, a serem transferidos ao HOSPITAL em doze parcelas mensais fixas de R\$ 8.348,47 (oito mil, trezentos e quarenta e oito reais e quarenta e sete centavos) que oneram recursos do Fundo de Saúde da SECRETARIA.

III - Os recursos provenientes da Política de Incentivo Estadual à Qualificação da Atenção Secundária e Terciária em Saúde (PIES – AST) serão repassados de acordo com a sua forma de financiamento - pré e pós-fixado - consoante parâmetros abaixo:

§1º - O componente pré-fixado importa em R\$ 564.000,00 (quinhentos e sessenta e quatro mil reais), sendo pago em parcelas mensais de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais).

I – Os Incentivos Estaduais, pagos pós fixados, serão repassados ao prestador de forma pré fixada, conforme Resolução CIB/RS nº 358/13. O não cumprimento da prestação dos serviços acarretará em suspensão dos incentivos ou descontos proporcionais.

II - A Secretaria Estadual/Municipal de Saúde aumentará o teto financeiro (alta complexidade ambulatorial e internamento) e o repasse de verbas que se trata este convênio/contrato (média complexidade ambulatorial e internamento) na mesma proporção que o Ministério da Saúde aumentar o valor dos procedimentos existentes nas tabelas do SUS. Anualmente, quando da renovação do Plano Operativo, deverá ser feita a revisão dos valores financeiros, mantendo o equilíbrio econômico e financeiro do contrato.

III – Mediante Termo Aditivo, e de acordo com a capacidade operacional do HOSPITAL e as necessidades da SECRETARIA, os contraentes poderão, por interesse público, fazer acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) nos valores limites deste Contrato, durante o período de sua vigência, mediante justificativa aprovada pelo Secretário de Estado da Saúde.

IV – A CONTRATADA aceita a supressão quantitativa superior a 25% dos valores contratados atualizados, na proporção da constatação realizada pela CONTRATANTE quando no exercício do controle, avaliação e auditoria referidos neste contrato. “

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo objetiva também, ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I do Contrato nº. 232/2015, de acordo com o contido na Informação nº. 320/2018 - DAHA/GAST, às folhas nº. 593 à nº. 594 do processo administrativo nº. 58693-20.00/09-5, passando a ser conforme abaixo descrito:

Documento Descritivo
SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ARROIO GRANDE
ARROIO GRANDE

1ª PARTE
METAS QUANTITATIVAS

SERVIÇOS CONTRATADOS

§1º Os serviços ora contratados têm por base a série histórica do período de 2015/06 até 2016/05. Incluindo nos

2

x



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

quantitativos financeiros os valores referentes aos serviços dos profissionais autônomos e OPME.

I – O prestador deve respeitar a legislação que rege suas habilitações, tanto estaduais quanto federais.

II – A distribuição de leitos, conforme cadastro no CNES vigente à data da contratação, compreende as seguintes áreas:

Especialidade		Leitos Existentes	Leitos SUS
CIRÚRGICO	CIRURGIA GERAL	4	3
CLÍNICO	CLÍNICA GERAL	26	16
	SAÚDE MENTAL	1	1
OBSTÉTRICO	OBSTETRICA CIRURGICA	5	5
PEDIÁTRICO	PEDIATRIA CLINICA	9	8
OUTRAS ESPECIALIDADES	PSIQUIATRIA	3	3
TOTAL		48	36

III – O atendimento ambulatorial e hospitalar, que compreende a atenção integral, será efetuado de acordo com a capacidade instalada do Hospital e a necessidade do usuário, conforme as seguintes pactuações, realizadas entre os gestores do SUS e o contratado:

Área Hospitalar

Financiamento MAC Média Complexidade Hospitalar	Mês		Ano	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
0303 - Tratamentos clínicos (outras especialidades)	60	R\$ 27.806,40	720	R\$ 333.676,80
030317 - Tratamento dos transtornos mentais e comportamentais	13	R\$ 9.787,05	156	R\$ 117.444,60
0304 - Tratamento em oncologia	1	R\$ 208,35	12	R\$ 2.500,20
0305 - Tratamento em nefrologia	1	R\$ 437,46	12	R\$ 5.249,52
0308 - Tratamento de lesões, envenenamentos e outros, decorrentes de causas externas	1	R\$ 207,33	12	R\$ 2.487,96
Subtotal	76	R\$ 38.446,59	912	R\$ 461.359,08

Área Ambulatorial

Financiamento MAC Média Complexidade Ambulatorial	Mês		Ano	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	6000	R\$ 17.520,00	72000	R\$ 210.240,00
0204 - Diagnóstico por radiologia	500	R\$ 4.110,00	6000	R\$ 49.320,00
Subtotal	6500	R\$ 21.630,00	78000	R\$ 259.560,00

IV – Os recursos financeiros correspondentes aos Incentivos Federais e aos Incentivos Estaduais de cofinanciamento

3

2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

aos Hospitais vinculados ao SUS serão repassados ao prestador conforme as regras estabelecidas em Portarias e Resoluções específicas e estão informados no quadro abaixo:

Classificação	Incentivo	Número Parcelas	Valor Parcela
Estadual	Saúde Mental Estadual	12	R\$ 12.000,00
Estadual	SAMU	12	R\$ 35.000,00
Federal	Saúde Mental Federal	12	R\$ 5.610,11
Federal	INTEGRASUS	12	R\$ 2.738,36
Subtotal			R\$ 55.348,47

SÍNTESE DE VALORES

Financiamento MAC		
Média Complexidade	Mensal	Anual
AMBULATORIAL	R\$ 21.630,00	R\$ 259.560,00
HOSPITALAR	R\$ 38.446,59	R\$ 461.359,08
Subtotal	R\$ 60.076,59	R\$ 720.919,08
Incentivos		
Classificação	Mensal	Anual
ESTADUAL	R\$ 47.000,00	R\$ 564.000,00
FEDERAL	R\$ 8.348,47	R\$ 100.181,64
Subtotal	R\$ 55.348,47	R\$ 664.181,64
TOTAL GERAL	R\$ 115.425,06	R\$ 1.385.100,72

Pontuação e pactuação das Metas Físicas

1. Avaliação mensal totalizando 60% do recurso pré-fixado, conforme consta estabelecido no contrato
2. Pontuação: 100
3. Sessenta por cento (60%) do valor pré-fixado, será repassado mensalmente ao Hospital de acordo com o percentual de cumprimento das metas físicas hospitalares e ambulatoriais acima pactuadas, de acordo com as seguintes faixas:
I - cumprimento de 95 a 105 pontos corresponde a um repasse de 100 % dos 90%
II - cumprimento de 81 a 94 pontos corresponde a um repasse de 80 % dos 90%
III - cumprimento de 70 a 80 pontos corresponde a um repasse de 70 % dos 90%

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do seguinte recurso financeiro:

Recurso União (MAC, FAEC e Incentivos Financeiros Federais)	Recurso Estadual (Ação de Apoio aos Hospitais)
U.O: 20.95 Recurso:.....: 1681 e/ou 0006 Projeto:.....: 8065 e/ou 8065 NAD:.....: 3.3.90.39.3988 Empenho.....: 18000249879 Data.....: 28/03/2018	U.O: 20.95 Recurso:.....: 0006 Projeto:.....: 8516, 8521 Subprojeto:.....: 11006 NAD:.....: 3.3.90.39.3912 Empenho.....: 18001285405 Data.....: 28/03/2018



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificado, as demais cláusulas do contrato ora aditado.
E, por estarem assim justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias,
de igual teor e forma.

Porto Alegre, 16 de ABRIL de 2018.



FRANCISCO ANTONIO ZANCAN PAZ
Secretário de Estado da Saúde



JOAQUIM MANOEL SOARES CARRICONDE FILHO
Provedor da Santa Casa de Misericórdia de Arroio Grande

17/2000-0081921-8, celebrado em 17/04/2018, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e a SOCIEDADE HOSPITALAR BENEFICENTE SÃO JOSÉ. CLÁUSULA PRIMEIRA: PRORROGAR, de 20 de julho de 2018 até 20 de julho de 2019, o prazo previsto na Cláusula Décima Quinta do Contrato acima citado. CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAR os valores constantes na Cláusula Sétima " Dos Recursos Financeiros, do Contrato supracitado. CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I do Contrato já mencionado. CLÁUSULA QUARTA: INCLUIR no Contrato a Cláusula Décima Sétima " Do Recurso Proveniente de Emenda Parlamentar, o Incremento Temporário do Teto MAC, autorizado por meio da Emenda Parlamentar de custeio, mencionada na Portaria MS nº 1716 de 07 de julho de 2017. CLÁUSULA QUINTA: ALTERAR as despesas do presente Termo Aditivo. EFICÁCIA: O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.; VALOR: R\$ 1.061.544,84 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681, UO: 20.95 Projeto: 8521 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/108/2017. Número Empenho: 18001525678; 18001525723; 18001525791.

Protocolo: 2018000090077

Assunto: Contrato
Expediente: 058693-2000/09-5

Termo Aditivo Nº 3 Contrato: 2015/020941

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Santa Casa de Misericórdia de Arroio Grande, CNPJ: 87.354.817/0001-46; OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a execução, pela CONTRATADA, de serviços médico-hospitalares e Procedimentos especiais de Média e Alta Complexidade que se fizerem necessários ao adequado atendimento do paciente, a serem prestados a qualquer indivíduo que deles necessite. Parágrafo Único - Os serviços do Contrato estão referidos a uma base territorial populacional, conforme Plano de Saúde da CONTRATANTE, com vistas à sua distritalização, e serão ofertados com base nas indicações técnicas do planejamento da saúde mediante compatibilização das necessidades da demanda e a disponibilidade de recursos financeiros.; OBJETO DO ADITIVO: T.A. Nº 106/2018, ao Contrato nº 232/2015, Processo: nº 58693-2000/09-5, celebrado em 16/04/2018, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARROIO GRANDE. CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAR os valores constantes na Cláusula Sétima " Dos Recursos Financeiros, do Contrato supracitado. CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I do Contrato já mencionado. CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERAR as despesas do presente Termo Aditivo. EFICÁCIA: o presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.; VALOR: R\$ 1.385.100,72 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681, UO: 20.95 Projeto: 8516 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/232/2015. Número Empenho: 18000249879; 18001285405.

Protocolo: 2018000090078

Assunto: Contrato
Expediente: 050745-2000/06-7

Termo Aditivo Nº 4 Contrato: 2014/021595

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Assoc Hosp Bom Pastor Ijuí, CNPJ: 92.004.225/0001-34; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: T.A. Nº 116/2018, ao Contrato nº 282/2014, Processo: nº 50745-2000/06-7, celebrado em 16/04/2018, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e a ASSOCIAÇÃO HOSPITAL BOM PASTOR IJUÍ - HOSPITAL BOM PASTOR. CLÁUSULA PRIMEIRA: PRORROGAR, de 14 de agosto de 2018 até 14 de agosto de 2019, o prazo previsto na Cláusula Décima Quinta do Contrato acima citado. CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAR os valores constantes na Cláusula Sétima " Dos Recursos Financeiros, do Contrato supracitado. CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I do Contrato já mencionado. CLÁUSULA QUARTA: INCLUIR no Contrato a Cláusula Décima Sétima " Do Recurso Proveniente de Emenda Parlamentar, o Incremento Temporário do Teto MAC, autorizado por meio da Emenda Parlamentar de custeio, mencionada na Portaria MS nº 1716 de 07 de julho de 2017. CLÁUSULA QUINTA: ALTERAR as despesas do presente Termo Aditivo. EFICÁCIA: o presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.; VALOR: R\$ 1.161.323,76 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681, UO: 20.95 Projeto: 8516 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/282/2014. Número Empenho: 18001313537; 18001313595; 18001313838.

Protocolo: 2018000090079

Assunto: Contrato
Expediente: 069221-2000/06-3

Termo Aditivo Nº 4 Contrato: 2014/022337

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Hosp Beneficente Sao Joao, CNPJ: 95.324.638/0001-94; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: T.A. Nº 101/2018, ao Contrato nº 581/2014, Processo: nº 69221-2000/06-3, celebrado em 13/04/2018, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e o HOSPITAL BENEFICENTE SÃO JOÃO. CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAR os valores constantes na Cláusula Sétima " Dos Recursos Financeiros, do Contrato supracitado. CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I do Contrato já mencionado. CLÁUSULA TERCEIRA: INCLUIR no Contrato a Cláusula Décima Sétima " Do Recurso Proveniente de Emenda Parlamentar, o Incremento Temporário do Teto MAC, autorizado por meio da Emenda Parlamentar de custeio, mencionada na Portaria MS nº 2940 de 03 de novembro de 2017 e Portaria MS nº 1716 de 07 de julho de 2017. CLÁUSULA QUARTA: ALTERAR as despesas do presente Termo Aditivo. EFICÁCIA: o presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.; VALOR: R\$ 5.051.299,84 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681, UO: 20.95 Projeto: 8521 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/581/2014. Número Empenho: 18001307055; 18001307516; 18001307960.